



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



## INDICAÇÃO Nº 012/2024

**Ementa:** Implementação de assinatura eletrônica para os trâmites processuais da Câmara de Vereadores.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Presidente desta Casa de Leis, a implementação de assinatura eletrônica para os trâmites processuais da Câmara de Vereadores.

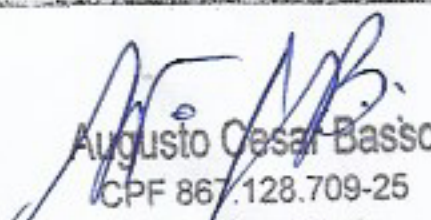
**Justificativa:** A assinatura eletrônica é uma ferramenta valiosa para modernizar e agilizar processos na Câmara de Vereadores. A assinatura eletrônica está regulamentada pela Medida Provisória 983/20, e através da Lei 14.063/2020 traz o rol de documentos públicos que podem ser validados digitalmente por meio da assinatura eletrônica, sem perder o valor legal da assinatura feita pessoalmente com papel e caneta. A Câmara de Vereadores possui infraestrutura tecnológica para suportar a assinatura eletrônica, nossos processos são todos tramitados em sistema que possibilita a realização da assinatura eletrônica, já é tempo de todos nos adequarmos ao sistema usando o mesmo de forma completa, garantindo assim a transparência de todos os atos, desde a solicitação de formalização de indicações até a efetiva apresentação e aprovação de Projetos de Lei. Através da implementação da assinatura eletrônica só teremos benefícios, como redução do tempo gasto em processos burocráticos, maior confiabilidade e rastreabilidade, bem como grande economia de papel e com deslocamentos físicos, além é claro de eliminar a necessidade dos servidores interromperem os Vereadores durante a sessão plenária para coletar assinaturas.

Rio Negro 19 de fevereiro de 2024.

  
ISABEL CRISTINA GROSSL - PDT

Vereadora

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro  
RECEBIDO 20/02/2024

  
Augusto Cesar Basso  
CPF 867.128.709-25  
Diretor Legislativo